

LEI Nº 1.893 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

**Concede Subvenções Sociais, Econômicas, Transferências à União,
Estado e a Pessoas e dá outras providências.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2000, as seguintes Subvenções, Transferências, Contribuições e Auxílios abaixo especificados:

Subvenções Sociais

01	Asilo Lar de Jesus	R\$ 3.000,00
02	Asilo João XXIII	R\$ 3.000,00
03	Conselho Central São Vicente de Paula	R\$ 2.000,00
04	Serviço de Promoção ao Menor – SERVIR -	R\$10.000,00
05	Associação Comunitária “O Pequeno Davi”	R\$ 3.000,00

Subvenções Econômicas

06	Empresa de Assistência Técnica Extensão Rural - EMATER	R\$ 66.000,00
----	--	---------------

Transferências à União

07	Ministério do Exército – Tiro de Guerra 04-036	R\$ 13.000,00
08	Ministério do Exército – Delegacia do Serviço Militar	R\$ 2.000,00

Transferências ao Estado

09	Secretaria de Segurança Pública de MG – Delegacia de Polícia	R\$ 10.000,00
10	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 30º BPM	R\$ 12.000,00
11	Instituto Estadual de Florestas – IEF -	R\$ 8.000,00
12	Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES	R\$ 15.000,00

Contribuições Correntes

13	Casa da Memória do Vale do São Francisco	R\$ 3.000,00
14	Casa do Artesão de Januária	R\$ 3.000,00
15	Liga Januarense de Desporto	R\$ 2.000,00
16	Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE AMAMS	R\$ 26.000,00
17	Associações Comunitárias e Entidades de Classe	R\$ 55.000,00

Transferências a Pessoas

18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 6.000,00
19	Auxílio a Carentes para Tratamento de Saúde, Passagens e Funerais	R\$ 130.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação da Lei Orçamentária do Exercício de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros e contábeis validados para o exercício de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Em 27 de novembro de 2000.

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

EDVARDES MARTINS PRATES
Secretário de Administração